



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 683/2021

em 14 de julho de 2021

ASSUNTO: Requerimento nº 396/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 558/2021, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 396/2021, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza. Referida propositura requisita informações sobre existência ou não de mecanismo de controle sobre a quantidade de alunos matriculados com transtorno de aprendizagem, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 46/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**CESAR PANTAROTTO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 2254/2021  
Data: 15/07/2021 - Horário: 11:32  
Administrativo - OFC 491/2021



Ofício nº 046/2021 – SUP - SME  
Assunto: Requerimento nº. 396/2021

Birigui, 07 de julho de 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em resposta ao Requerimento nº. 396/2021, informamos:

- 1) A prefeitura conta com algum mecanismo de controle que traga informação segura sobre a quantidade de alunos matriculados na rede municipal de ensino que demonstrem sinais de transtornos de aprendizagem, os quais estão elencados no CID 10 F81?  
**R:** Sim. Nas unidades escolares da rede municipal de ensino os docentes acompanham o desenvolvimento cognitivo dos alunos e informam ao Orientador/Coordenador Pedagógico os casos que demandam atenção. De acordo com cada caso, o Orientador/Coordenador Pedagógico entrega um relatório pedagógico aos pais ou responsáveis e os orienta a procurar uma UBS para consulta médica, diagnóstico, prescrição de medicamentos ou inclusão em outros atendimentos de saúde, se houver necessidade. Esse fluxograma de encaminhamento foi definido em 2017 pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) Em caso positivo, qual o total de alunos da rede municipal que hoje sofrem de algum tipo de transtorno de aprendizagem como dislexia, disgrafia, discalculia, disortografia e TDAH?  
**R:** Nos Centros de Educação Infantil (CEIs) e na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) não há nenhum aluno que se enquadre no CID 10 F81. Nas Escolas Municipais (EMs) temos 10 (dez) crianças, as quais possuem suporte da área da saúde (SUS e/ou CEMADI e/ou especialistas particulares de opção das famílias), além de apoio pedagógico.
- 3) Há algum tipo de avaliação ou tratamento especializado destinado a estes alunos? Como por exemplo a disponibilização de um auxiliar leitor para os disléxicos, conforme previsto no inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 8.489/2011?  
**R:** Sim. A avaliação ou tratamento é feito por meio de médicos, psicólogos, fonoaudiólogos e demais suportes próprios da área, conforme fluxograma fixado pela Secretaria Municipal de Saúde. De forma complementar ao tratamento de saúde, as escolas realizam o acompanhamento e a intervenção pedagógica, tanto no turno regular (professor polivalente) quanto no contraturno (professor auxiliar de reforço), sendo da incumbência desses profissionais suprir as demandas de ensino desses alunos (leitor/escriba etc.).
- 4) Caso não haja nenhum tratamento especializado, referidos alunos identificados com algum desses distúrbios, terminam o ensino fundamental oferecido pelo município alfabetizados, nos moldes do Decreto nº. 9765/19 cumulado com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?  
**R:** Sim, dependendo do quadro médico e limitações de cada aluno. Quanto ao Decreto nº. 9795/19, que trata da adesão voluntária à Política Nacional de Alfabetização, o município aguarda a intermediação e contato do MEC. Já a BNCC está servindo de suporte para o novo plano de ensino que entrará em vigor em 2022.
- 5) Por fim, não havendo qualquer controle que promova a identificação e avaliação dos casos acima referidos, seria possível contabilizar junto aos diretores em conjunto com os professores de cada unidade, o total de casos suspeitos e informar na resposta do presente requerimento?  
**R:** Dados informados nos itens precedentes.

Atenciosamente,

**FÁBIO MARIANO DA PAZ**  
Supervisor de Ensino

**ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO**  
Secretária de Educação

A Sua Senhoria, o Senhor  
**CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal  
BIRIGUI/SP